

ANEXO XI

Modelo da minuta de contrato final (o preenchimento deve ser feito pela FUNEPE)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS AUTOMÓVEIS Nº 000/2022
--

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE**, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, no Livro A2, folha 22, sob o nº 118 em 14 de julho de 1966, inscrita no CNPJ nº 53.893.582/0001-49, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE e Centro de Estudos Profissionalizantes, com sede na Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, CEP: 16303-180, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente o Sr., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e por seu Gerente Administrativo-Financeiro o Sr., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, de ora em diante denominada **VENDEDORA** e de outro lado, devidamente inscrita no CPF/CNPJ/MF sob n.º, com sede na,nº....., CEP:....., na Cidade de, Estado de, neste ato representada por, brasileiro, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, doravante denominado **COMPRADOR**, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS AUTOMÓVEIS**, em consonância com o Regulamento de Contratações em Geral da FUNEPE e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO Contrato, a compra de lote de bens Automóveis, conforme a ata de Sessão Pública do LEILÃO nº 003/2022 – Processo Nº 2.335/2022, de propriedade da **VENDEDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela compra do automóvel, objeto deste contrato, o **COMPRADOR** deverá pagar ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ (xxx) (Valor expresso), a vista no ato da assinatura do presente instrumento, através de transferência bancária, conforme etital de LEILÃO nº 003/2022 – Processo Nº 2.335/2022.

§1º - A entrega do bem estará condicionada à compensação do pagamento.

§2º - A Vendedora mencionará na sua Nota Fiscal o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato terá início a partir de sua assinatura, até a data da compensação do pagamento e retirada dos Automóveis, podendo ser prorrogado a critério da FUNEPE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA

O Automóvel deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias do pagamento, sob pena do **VENDEDOR** arcar com a multa 10% sob o valor do contrato.

Parágrafo único - O atraso injustificado na compensação do pagamento ou na retirada dos bens objeto do presente contrato ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que recairá sobre os pagamentos devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da retirada dos Automóveis será de responsabilidade do **COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais resultantes do objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à **VENDEDORA** e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da **COMPRADORA**, até o término do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **COMPRADORA** deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A **VENDEDORA** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, até a entrega final, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e a liberação dos bens Automóveis.

Parágrafo único - Poderá a **VENDEDORA** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A **VENDEDORA** se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, no seu site oficial, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarcade Penápolis, estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Penápolis-SP, de _____ de 2022.

VENDEDORA

COMPRADORA

Testemunhas (Nome Completo e RG):

1. _____

2. _____